

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI)

Nos termos do art.º 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de **03/10/2019**, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma bolsa de investigação (BI) para candidatos possuidores do grau de mestre, na área científica de Matemática, Estatística ou Biologia Marinha e afins, no âmbito do projeto **TecPesca**, "Tecnologia da pesca e seletividade" 16-01-04-FMP-0010 – IPMA, integrado no Programa Mar2020, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste anúncio no site do IPMA, IP.

1: Destinatários

A bolsa destina-se a detentores do grau de mestrado, para execução de tarefas de apoio à investigação.

2: Requisitos de admissão dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias o grau de Mestre, na área científica de Matemática, Estatística ou Biologia Marinha e afins, com forte componente estatística.

3: Programa de trabalhos:

Sob o objetivo geral do projeto TecPesca, o programa de trabalhos do bolsheiro a contratar centra-se no apoio à análise de dados relativos às pescarias nacionais, incluindo as seguintes atividades:

- a) Preparação e análise estatística, utilizando técnicas da estatística multivariada, da informação relativa à atividade da frota de pesca polivalente costeira, com recurso à programação em R;
- b) Apoio à elaboração dos relatórios de progresso e final do projeto e à produção de manuscritos de índole técnica e científica;
- c) Apoio à recolha de informação a realizar em portos nacionais ou a bordo de navios de pesca.

4: Duração e Condições de Renovação:

A bolsa, com início previsto em dezembro de 2019, terá à duração de 12 meses, sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 30º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito desta bolsa são de caráter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade:

A bolsa decorre no quadro das atividades do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), no IPMA-Algés, sito na Rua Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, sob a orientação científica do Investigador Responsável Doutora Aida Campos.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 989,70 € (novecentos e oitenta e nove Euros e setenta cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>).

O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7. Composição do júri:

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Doutora Aida Campos, 1.º Vogal: Dr. Paulo Fonseca, 2.º Vogal: Eng. Victor Henriques, 1.º Vogal suplente: Eng. Joaquim Parente, 2.º Vogal suplente: Doutora Alexandra Silva .

8. Métodos e critérios de seleção:

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2. Os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC). O júri poderá decidir pela realização de entrevista a alguns candidatos.

8.3. A Avaliação Curricular é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à soma dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:

- a) Mérito do candidato, considerando para o efeito as classificações obtidas no seu percurso académico de acordo com os requisitos de admissão deste concurso, os trabalhos científicos publicados e os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu (de 0 a 5 valores);
- b. Adequação do Candidato ao Programa de Trabalhos, tendo em consideração o seu perfil académico e a experiência anterior valorizada em função da adequação ao programa de trabalhos a desenvolver (de 0 a 15 valores).

8.4 Sendo realizada entrevista, esta pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios:

- a. Interesse, motivação e postura (0 a 8 valores);
- b. Sentido de organização (0 a 6 valores);
- c. Capacidade de adaptação (0 a 3 valores);
- d. Expressão e fluência verbal (0 a 3 valores).

8.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. No caso da realização de entrevista a classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 50% e da entrevista [50%]. No caso da não realização de entrevista a classificação final será a que corresponde à avaliação curricular.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9. Comunicação dos resultados:

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

10. Homologação:

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11. Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;
- d) *Curriculum vitae* do candidato;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12. Legislação e regulamentação aplicáveis:

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente de Júri,
Maria Aida Viana da Silva Campos.